



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Ofício Nº 16/SUAS/2020

Taubaté, 19 de Fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS

Para: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté  
A/C: Sr. Lamarque Monteiro  
Diretor Presidente

C/C: Sra. Odila Maria Sanches  
Secretária de Administração e Finanças

ECEBI:  
M2110212020

*[Handwritten signature]*  
EBIL  
*[Handwritten signature]*  
11/11/20

Assunto: Processo Administrativo nº 35774/2019 – Recurso proveniente de Emenda Parlamentar  
Processo Administrativo nº 35779/2019 – Recurso proveniente de Emenda Parlamentar

Considerando Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, regulamentando o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando Capítulo IV da referida Lei, que estabelece – *Da Prestação de Contas, definindo* em seu Art. 64:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

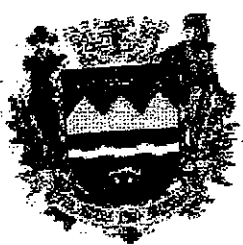
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

*[Handwritten initials]*





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Considerando Termo de Colaboração entre a municipalidade e a Casa São Francisco de Idosos celebrado em 07 de novembro de 2019, sob o Processo Administrativo nº 35774/2019;

Considerando Termo de Colaboração entre a municipalidade e a Casa São Francisco de Idosos celebrado em 12 de novembro de 2019, sob o Processo Administrativo nº 35779/2019, participamos:

Em análise realizada pela Área de Auditoria aos documentos comprobatórios das Prestações de Contas apresentadas para os Processos Administrativos supramencionados, foram identificadas variadas incorreções nas informações apresentadas – anexo cópia na íntegra dos apontamentos.

Ressaltamos que conforme apontado pela Área de Auditoria, faz-se necessário que a Casa São Francisco restitua aos cofres da municipalidade os valores a saber:

- Processo Administrativo nº 35774/2019 – R\$ 1.005,34 (referente as glosas, tarifas e fretes);
- Processo Administrativo nº 35779/2019 – R\$ 38.196,95 (referente as glosas, tarifas e saldo não utilizado).

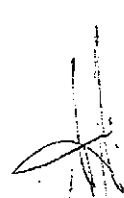
Cabe destacar que as importâncias foram calculadas tendo como prazo de devolução a data de 21/02/2020, caso ocorra em data posterior, será necessário a realização de correção dos valores citados.


Assim sendo, buscando alcançar a regular aplicação dos recursos repassados, vimos solicitar à Casa São Francisco que esclareça todos os questionamentos realizados, da mesma forma que proceda as devoluções financeiras indicadas, as quais deverão ser realizadas na Conta Bancária – Prefeitura Municipal de Taubaté: Banco do Brasil – Agência: 0076-0; Conta Corrente: 53.521-4.

Cordialmente,

  
Cassia Camila Val de Melo  
Área Gestão SUAS

  
Isabel Cristina Pastorelli Teixeira  
Gestão SUAS/SEDIS

  
Gilcelly Toledo Azzolini  
Diretora de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

  
Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº 35.779/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Ao  
SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social  
A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas da Emenda Impositiva de R\$ 79.225,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), pelo Termo de Colaboração nº 35.779/2019 firmado em 12/11/2019, com vigência até 31/12/2019, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 07/02/2020 (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 14/02/2020 as 14h05min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

*"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".*

Assim, em apurada análise da prestação de contas, verificamos as divergências:

- 1) Foram realizadas diversas aquisições, todavia verificamos que dez delas foram realizadas em data posterior a vigência do Termo de Colaboração, no montante de R\$ 21.918,55 as quais glosamos. Segue abaixo as despesas glosadas relacionadas:
  - DANFE 029.682 Global Mix Industria e Comércio de Confecções Ltda., emitida em 02/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 02/01/2020, no valor total de R\$ 6.384,00, para aquisição de vestuário;
  - DANFE 029.689 Global Mix Industria e Comércio de Confecções Ltda., emitida em 04/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 03/01/2020, no valor total de R\$ 1.573,20, para aquisição de vestuário;

**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**



Processo nº 35.779/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

- DANFE 004.935 Lojas Teddy Artigos para Presentes Ltda., emitida em 03/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 03/01/2020, no valor total de R\$ 782,62, para aquisição de utensílios de cozinha;
- DANFE 000.913 Marcelo Doria Gestão em Varejo E-Commerce Palestras e Treinamentos Ltda., emitida em 03/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor total de R\$ 3.777,90, para vestuário;
- DANFE 020.124 Metalquente Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., emitida em 27/12/2019 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor total de R\$ 728,00, para aquisição de utensílios de cozinha;
- DANFE 025.789 Aldrin Fukumoto & Cia Ltda., emitida em 27/12/2019 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor de R\$ 1.050,00, para aquisição de 50 rodos de alumínio 60 cm;
- DANFE 017.553 Encanto do Vale Descartáveis Ltda., emitida em 27/12/2019 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor de R\$ 3.495,00, para aquisição de sacos de lixo e luvas látex;
- DANFE 002.602 Silkriar Estamparia Ltda., emitida em 07/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 15/01/2020 (através de outra conta corrente da entidade), no valor de R\$ 2.970,00, para aquisição de vestuário;
- DANFE 000.028 F Augusto de Oliveira Descartáveis Ltda., emitida em 17/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 20/01/2020 (através de outra conta corrente da entidade), no valor de R\$ 750,00, para aquisição de 100 garrafas de água de plástico;
- DANFE 443 Nova Casa Edna Taubaté Ltda., emitida em 02/12/2019 e seu pagamento ocorreu em 22/01/2020 (através de outra conta corrente da entidade), no valor de R\$ 407,83, para aquisição de 27 metros de plástico decoterm;

2)

Debitado em 10/12/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 141,00, pendente de restituição pela Casa São



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

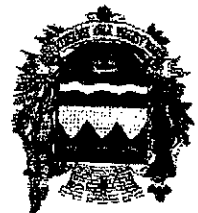
Processo nº 35.779/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");

- 3) Pagamento de frete no montante de R\$ 112,65, em diversas DANFES, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, conforme abaixo detalhado:
  - DANFE 130.289 Casa & Video Rio de Janeiro S.A. – Frete R\$ 22,79;
  - DANFE 129.224 Makss Com de Vestuário e Variedades Ltda. – Frete R\$ 17,60;
  - DANFE 129.225 Makss Com de Vestuário e Variedades Ltda. – Frete R\$ 34,45;
  - DANFE 129.226 Makss Com de Vestuário e Variedades Ltda. – Frete R\$ 37,81.
- 4) Apresentar "Relatório Mensal dos Recursos" devidamente corrigido, com os valores de aquisição sem os fretes e excluindo as glosas realizadas, conforme quadro anexo;
- 5) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a crédito realizadas em 27/12/2019 de outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 6) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00, R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a débito realizadas em 20/12/2019 para outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 7) A que se refere a transferência realizada em 03/12/2019, no valor de R\$ 139,20 ao Sendas Distribuidora S.A.?
- 8) Pagamento a maior em R\$ 0,01 na DANFE 006.106 do Senda Distribuidora S.A., a ser restituído;
- 9) Restituir aos cofres da Municipalidade até 21/02/2020, referente as glosas, tarifas, fretes e saldo não utilizado a importância de R\$ 38.196,95 (R\$ 37.989,29 + R\$ 207,66 correção);
- 10) Utilização de conta específica para o ajuste para outras movimentações.

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*



Processo nº 35.779/19

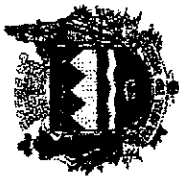
Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Area de Auditoria, 14 de Fevereiro de 2020.

Paulo Gustavo Correa Silveira  
Auditoria Geral





**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**  
**Auditoria Geral**

Entidade: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (EMENDA MUNICIPAL)

Fone : (12) 3633-2777 ou 3632-8410 (Manoela)

Processo: nº 35.779/19 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 297/19

Data da assinatura do convênio 12/11/19

Repasse: 5º dia útil

Prestação de Contas: 20º dia

Prazo de Vigência: 31/12/2019

21918,55

Parcela	Mês/Comp.	Data Pagto	Repasse R\$	Data Prest. de Contas	Valor Executado R\$	Saldo R\$	Devolução R\$	Rendimentos	Saldo Final
1ª	Novembro	14/11/19	35.000,00	07/02/20	7.704,49	27.295,51	-	15,41	27.310,92
2ª	Dezembro	09/12/19	44.225,00	07/02/20	33.565,30	37.970,62	-	18,67	37.989,29
3ª	Janeiro						-	-	37.989,29
4ª							-	-	37.989,29
5ª							-	-	37.989,29
6ª							-	-	37.989,29
7ª							-	-	37.989,29
8ª							-	-	37.989,29
9ª							-	-	37.989,29
10ª							-	-	37.989,29
11ª							-	-	37.989,29
12ª							-	-	37.989,29
<b>Total</b>			<b>79.225,00</b>		<b>41.269,79</b>				

### Resultado da Correção pela Poupança

#### Dados básicos da correção pela Poupança

##### Dados informados

Data inicial 09/12/2019  
Data final 21/02/2020  
Valor nominal R\$ 37.989,29 (REAL)  
Regra de correção Nova

##### Dados calculados

Índice de correção no período 1,00546640  
Valor percentual correspondente 0,546640%  
Valor corrigido na data final R\$ 38.196,95 (REAL)



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Ao

SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas da Emenda Impositiva de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pelo Termo de Colaboração nº 35.774/2019 firmado em 07/11/2019, com vigência até 31/12/2019, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 07/02/2020 (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 14/02/2020 as 13h46min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

*"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".*

Assim, em apurada análise da prestação de contas, verificamos as divergências:

- 1) Foram realizadas diversas aquisições, todavia verificamos que duas delas foram realizadas em data posterior a vigência do Termo de Colaboração, as quais glosamos. Segue abaixo as despesas relacionadas:
  - DANFE 000.630 Klinger Marques & Oliveira Ltda., emitida em 06/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor total de R\$ 505,00, para aquisição de 2 (dois) ventiladores de coluna 40cm;
  - DANFE 030.954 Universo Electron Com. Mat. Elétricos Ltda., emitida em 03/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 14/01/2020, no valor total de R\$ 645,00, para aquisição de 25 (vinte e cinco) lâmpadas led bulbo 12w e 25 (vinte e cinco) lâmpadas led bulbo 15w.

Q



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

- 2) Debitado em 10/12/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 141,00, pendente de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Setima, Item II, Letra "D");
- 3) Pagamento de frete no montante de R\$ 409,21, em diversas DANFES, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, conforme abaixo detalhado:
- DANFE 022.263.904 B2W Companhia Digital - Frete R\$ 25,00;
  - DANFE 44.653.710 Novo Mundo Móveis e Utilidades - Frete R\$ 111,00;
  - DANFE 095.017 123 Comprou Matriz - Frete R\$ 11,89;
  - DANFE 981.018 Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática - Frete R\$ 59,40;
  - DANFE 014.012 Bomba Shopping Com. E Manut. De Bombas Ltda. - Frete R\$ 67,19;
  - DANFE 022.494.127 B2W Companhia Digital - Frete R\$ 23,99.
- 4) Apresentar "Relatório Mensal dos Recursos" devidamente corrigido, com os valores de aquisição sem os fretes e excluindo as glosas realizadas, conforme quadro anexo;
- 5) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a crédito realizadas em 27/12/2019 de outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 6) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a débito realizadas em 27/12/2019 para outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 7) Restituir aos cofres da Municipalidade até 21/02/2020, referente as glosas, tarifas e fretes a importância de R\$ 1.005,34 (R\$ 999,87 + R\$ 5,47 correção);
- 8) Utilização de conta específica para o ajuste para outras movimentações.



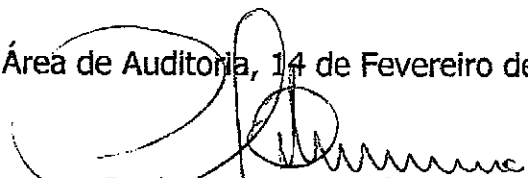
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 14 de Fevereiro de 2020.

  
Paulo Gustavo Corrêa Silveira  
Auditoria Geral



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**  
**Auditoria Geral**

Entidade: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (EMENDA MUNICIPAL)  
Fone : (12) 3633-2777 ou 3632-8410 (Manoela)

Processo: n° 35.774/19 - Inexigibilidade de Licitação n° 287/19

Data da assinatura do convênio 07/11/19

Repassse: 5° dia útil

Prestação de Contas: 20° dia

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Parcela	Mês/Comp.	Data Pagto	Repassse R\$	Data Prest. de Contas	Valor Executado R\$	Saldo R\$	Devolução R\$	Rendimentos	Saldo Final
1ª	Novembro	11/11/19	8.100,00	07/02/20	1.378,00	6.722,00	-	3,60	6.725,60
2ª	Dezembro	09/12/19	11.900,00	07/02/20	17.628,71	996,89	-	2,98	999,87
3ª							-		999,87
4ª							-		999,87
5ª							-		999,87
6ª							-		999,87
7ª							-		999,87
8ª							-		999,87
9ª							-		999,87
10ª							-		999,87
11ª							-		999,87
12ª							-		999,87
Total			20.000,00		19.006,71		-		999,87
							<b>A DEVOLVER</b>		<b>999,87</b>

**Resultado da Correção pela Poupança****Dados básicos da correção pela Poupança****Dados informados**

Data inicial	09/12/2019
Data final	21/02/2020
Valor nominal	R\$ 999,87 (REAL)
Regra de correção	Nova

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,00546640
Valor percentual correspondente	0,546640%
Valor corrigido na data final	R\$ 1.005,34 (REAL)

